

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 755, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público para Contratação Temporária regulado pelo Edital nº 01/2022”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 16 do Edital nº 01/2022, que convocou o Processo Seletivo Público para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 754/2022;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público para Contratação Temporária, que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 754/2022, de 22 de setembro de 2022, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas existentes no anexo I do Edital 01/2022:

CARGO/VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano I – Microárea 1	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano I – Microárea 2	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano I – Microárea 3	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano I – Microárea 4	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano I – Microárea 5	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano II – Microárea 1	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano II – Microárea 2	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano II – Microárea 3	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano II – Microárea 4	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano II – Microárea 5	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano III – Microárea 1	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano III – Microárea 2	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano III – Microárea 3	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural I – Microárea 1	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural I – Microárea 2	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural I – Microárea 3	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural I – Microárea 4	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural I – Microárea 5	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural I – Microárea 6	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural II – Microárea 1	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural II – Microárea 2	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural II – Microárea 3	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural II – Microárea 4	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural II – Microárea 5	1º
Agente Comun. de Saúde – ESF Rural II – Microárea 6	1º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, até o dia 06 de outubro, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 16.6 do Edital do Concurso nº 01/2022, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato de trabalho temporário ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes.

Art. 4º - Os contratos temporários a serem firmados terão duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, nos termos do art. 261 e §§ da Lei Complementar nº 004/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 015/2022.

Art. 5º - Os contratos temporários a serem firmados serão rescindidos antecipadamente em caso de realização de processo seletivo público para preenchimento dos cargos em caráter permanente, bem como nos demais casos previstos na legislação em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 22 de setembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:9E812545

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/09/2022. Edição 3359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>